



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 3369 / 2023
Folhas: 1268 rub. f
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 011/2023

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e RGE ARTIGOS DE CONCRETO DE ITAPERUNA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.347.032/0001-54, com sede na Rodovia BR 356, nº2835, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, neste ato representada por Tiago Souza Santos, diretor e gestor administrativo, portador de cédula de identidade nº CNH 01721233644, órgão expedidor Denatran, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 295.903.788-03 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 011/2023**, com fundamento na **Lei Federal nº8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato 011/2023, firmado entre as partes, cujo objeto é a **REFORMA DO CALÇADÃO NA AVENIDA FREDERICO DE ALVIM PADILHA**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo para **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do contrato é de **04 (quatro) meses**, com início em **03 de março de 2024** e com término em **02 de julho de 2024**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93** e **alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

3.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

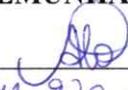
**TIAGO SOUZA
SANTOS**

Assinado de forma digital
por TIAGO SOUZA SANTOS
Dados: 2024.03.01 11:06:26
-03'00'

CONTRATADA

RGE Art. de Concreto de Itaperuna Ltda
Tiago Souza Santos

TESTEMUNHAS:

1 - 
141.920.997-30


124.229.037-03

2 -